PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/14

Concede o Título de Cidadão Soteropolitano a Edmundo Carvalho Santana Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Soteropolitano ao Senhor Edmundo Carvalho Santana Filho.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

LEANDRO GUERRILHA

JUSTIFICATIVA

Edmundo Carvalho Santana Filho é filho de Edmundo de Carvalho e Ana Lúcia Santos Santana. Nasceu em Feira de Santana, em 21 de fevereiro de 1970, passou boa parte da infância no município de Brasília, no Distrito Federal e na adolescência veio estudar na capital baiana. Foi bancário e comerciário, tendo optado pela comunicação como atividade profissional. Atualmente é coordenador do Núcleo de Rádio da Secretaria Estadual de Comunicação Social e está no Governo do Estado da Bahia desde 2007 sendo responsável pelo atendimento ao segmento rádio. Participou ativamente da coordenação das duas Conferências Estaduais de Comunicação, colaborando também para o projeto que deu origem à criação do Conselho Estadual de Comunicação e na organização de vários encontros com a mídia do interior e da capital. Foi um dos idealizadores do programa de rádio *Conversa com o Governador*.

Formado em Radialismo pela Faculdade Visconde de Cayru, iniciou sua vida política na militância do movimento social. Foi coordenador do Sindicato dos Trabalhadores em Rádio, TV e Publicidade no Estado da Bahia (SINTERP). Trabalhou como repórter e apresentador nas principais emissoras de rádio e TV de Salvador, dentre elas TV Aratu, TV Itapoan/Record, Rádio Sociedade da Bahia, Salvador FM, Bandeirantes FM e foi correspondente das Rádios Jovem Pan, Globo Rio e Gaúcha, além do *Portal Terra*.

Pelos fatos e pelas razões aqui expostas, somado ao fato de outra grande qualidade do Senhor Edmundo Filho, a de divulgar a cidade de Salvador, nas palestras, programas de rádio e reuniões e, por atender ao quanto disposto na Resolução nº 910/91, solicito dos nobres vereadores da Câmara Municipal de Salvador a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

LEANDRO GUERRILHA